



MOZAMBIQUE



National Overview
by Egidio Vaz Raposo
Researcher and Consultant



What was the general state of the media in Mozambique in 2012?

Over the past couple of years, Mozambique has experienced an environment that has allowed journalists and the media to freely inform the public. Since the murder of Carlos Cardoso in 2000, there has been no record of a journalist that has been murdered or killed.

Nevertheless, political and economic powers have sophisticated their tactics in order to crack down dissonant voices. These include economic blackmail, threat and bribes.

On the other hand, although there are few cases of journalists' imprisonment, the press law does not embrace all media subsectors and concentrates mainly on the press.

Access to information continues to be a challenge for citizens and the media itself. Advocacy entities, including the media, have been pushing for the approval of the proposal Bill that has lay dormant in parliament for almost five years. On the other hand, the press law is maladjusted to the current reality and the overall legal landscape is blackmailing.

The beginning of the debate on Con-

stitutional revision possesses new opportunities for legal harmonisation and clarification of some laws that have been until today denied to citizens. The struggle of advocacy organisations converges on the need for the Constitution to grant itself free and unconditional access to information to every Mozambican.

Moreover, the discussion of the criminal code opens space for the suppression of anti-media legislation such as press crimes, which still includes defamation as a crime.

Despite this seemingly good picture, in the country's northern region, people's freedoms significantly diminish. The situation is worse in rural areas where the local officials have very little knowledge about press freedom-relates aspects. This makes them the principal offenders of the press law as they systematically violate the people's Constitutional rights to free opinion and expression.

For example, in 2012, local officials closed down two community radio stations, Furancungo in Tete Province and Macequeesse in Manica Province, whilst community radio activists were threatened in different ways.

Furthermore, on July 20th in the city of Beira, Falume Chabane, the former editor of the online news journal O Au-



tarca (The Mayor), was sentenced to a 16-month suspended prison term and ordered to pay damages of 150,000 Meticals (US\$4884) in criminal libel case. Chabane published a series of columns in the spring of 2011 that criticized the Beira International Primary School for not granting access to Aisling Binda, a fourth-grader who is in a wheelchair, alleging that the school had not built a handicapped access ramp in compliance with a 2008 Mozambican children's rights law. The school later expelled the student, citing academic performance and other reasons. The parents have said the expulsion was in retaliation for their complaint about the school's lack of handicapped access. The lawyer for the primary school, António Jorge Ucocho, filed a complaint accusing Chabane, who is also a reporter for TVM, of defaming both the school and himself and for "abusing freedom of the press." The journalist's stories had included daily updates on the number of days that Binda had missed school.

Mozambique does not have a law on access to information, which poses additional problems in accessing official information by not only journalists but also citizens themselves. State institutions are generally regarded as the least

transparent and least credible. Should the law access to information be debated and approved in 2013, its implementation and regulation has the potential to mitigate this negative aspect.

The new forms of censorship

Although the 1991 *Press Law* liberalised ownership of the media, it forbade the publication of defamatory reports about the presidency or any other foreign head of state visiting Mozambique, even if such reports were true. In recent years, the government has often invoked this provision of the law to crack down on journalists (infoasaid 2012).

However, the government does not openly censor media outlets, but it often uses other more subtle ways to limit criticism. The four strategies the government uses to do this include:

- a) The withdrawing of public sector advertising from publications whose message it does not agree with. Because media business essentially depends on advertising, with the state being the largest customer, locking in advertising is the primary means used by the government to "discipline" apparently irreverent media.
- b) "Rewarding" publications that sup-

port the official line with abundant advertising. The two paradigmatic examples of these are that of Verdade Newspaper that is distributed free of charge to citizens but hardly receives advertising revenue from the government, and Noticias, which monopolises government advertising.

- c) Frequently inviting journalists to accompany senior government officials on trips to the interior and on overseas missions.
- d) Paying journalists' travel costs, accommodation and food during these trips. This also includes providing them with a per diem that is sometimes more than their meagre monthly salary (infoasaid, 2012). Because of this, very few reporters who benefit from such largesse publish critically report on their benefactors.

On the other hand, aid agencies also frequently pay journalists to cover their activities, a move that likewise tends to guarantee favourable coverage. Moreover, prominent businessmen have been known to bribe reporters in order to ensure that they appear in a good light.

Publications that publish unfavourable reports about powerful people may face court charges of defamation or worse.

Media freedom becomes more tenuous the further north you go from Maputo and the deeper you go into rural areas. Away from the big cities, local officials frequently threaten and intimidate reporters.

Legislative Panorama, freedom of expression, press freedom and right to information in Mozambique

According to the Constitution, Mozambique is a rule of law governed democracy, where Freedom of Expression and Freedom of Press are constitutionally granted in Article 48, section 1 that says "All citizens are entitled to freedom of expression, press freedom and the right to information." These rights are operationalised through Law 18/91, the Press Law, which establishes the appropriate implementing mechanisms.

Mozambique has also adopted several regional and international instruments on freedom of expression and press freedom, namely:

- The Universal Declaration of Human Rights;
- The African Charter of Human and Peoples Rights;
- The Declaration on Principles of Freedom of Expression in Africa (that led to the birth of the so-called Windhoek Declaration);
- The SADC Protocol on Education, Culture and Sports.

The legal instruments mentioned above are domesticated by the Constitution of the Republic of Mozambique (CRM) through ordinary laws.

The legal scenario suggests that there are formally minimal legislative commandments that are conducive to freedom of expression, pluralism and diversity of media. The Constitution of Mozambique provides for freedom of expression as an essential foundation of

the legal system and democratic country.

According to Article 48, paragraph 1, all citizens have the right to freedom of expression, freedom of press and right to information. Censorship is prohibited by the Constitution (Article 48, paragraph 2), and press freedom includes freedom of expression, access to information and the right for journalists to protect the source of information and freedom for creation of newsletters, publications and other means for dissemination of information (Article 48, paragraph 3).

However, despite this optimistic scenario, media professionals and civil society have called for legal reforms in the media sector and pushing for a more pragmatic legal landscape on Press Freedom, Freedom of Expression and Right to Information because the prevailing legal gaps pose serious challenges towards full enjoyment of these freedoms.

In general, the current media scenario is characterised by:

- a. A press law in force for 20 years whose revision is so far stagnant;
- b. Apparent indecision about whether to introduce or not the Journalists Professional Practicing License (which is probably dependent on the Revision of the Press Law);
- c. Inexistence of a broadcasting law that is actually being drafted by the Information office of Mozambique (GABINFO) whose content is still unknown;
- d. The challenge of technological migration from analogue to digital (until 2015) that is inclusive and guarantees ordinary people access to information;
- e. The absence of a law on access to in-

formation, whose draft was already submitted to the Parliament in 2005;

- f. The persistence of vices of unconstitutionality by legislative omission, i.e., the existence of constitutional rights that are not yet enjoyed because of lack of specific legislation or regulation; and,
- g. The existence of laws that restrict freedom of expression and the press (so-called anti-media laws).

The Process of Revision of Press Law

The revision of the Press Law was launched in 2006. The process is being led by the GABINFO, with the involvement of the National Union of Journalists (SNJ) the Association of Mozambican Editors (EDITMOZ), the Media Institute of Southern Africa Mozambique Chapter (MISA-Mozambique) and the Association of Media Companies (Associação de Empresas Jornalísticas - AEJ). It was foreseen that the revision would have come to an end in 2007 but since then no further action had been taken.

On the Journalists professional practicing license

One of the topics of greatest interest and controversy is related to the introduction of the professional practicing license. The proposal suggests that a professional practicing license should be a prerequisite for a journalist to work as such. The Government, following a proposal from media professional organiza-

BOX: Relevant Legislation that impacts on freedom of expression, Press and Access to Information in general

Law	Purpose of the Law
Law n ° 18/91 of August 10, 1991 Press Law	Lays down the principles governing the activities of the media and rights and duties of its employees. Regulates the registration of the print media and licensing regime for broadcasting.
Law n ° 19/91 of August 18, 1991 Law of Crimes against State Security	Includes provisions under which the crimes of defamation, libel and slander committed against the President, the President of the Assembly of the Republic, members of the Government, the Supreme Court judges and members of the Constitutional Council, as well as against MPs, magistrates, presidents and general secretaries of political parties (...)
Decree n ° 22/92 of December 31, 1992	Operationalises the end of the state monopoly on broadcasting business by establishing the legal and technical conditions for access of the spectrum by other sectors.
Decree No. 9/93 of June 22, 1993	Establishes criteria for participation of private and commercial sectors in the broadcasting sector
Decree n ° 18/94 of June 16, 1994	Creates Radio Mozambique as a provider of public the service broadcasting.
Decree n ° 19/94 of June 16, 1994	Creates Television of Mozambique as a provider of the television public service.
Presidential Decree No. 4/95 from 16 from Outubro1995	Creates the Office of Information (GABINFO), successor entity of the Ministry of Information, working as technical advisory unit subordinated to the Prime Minister.
Decree n ° 65/2004 of December 31, 2004	Adopts the Advertising Code.
Law No. 12/79 December 1979 shape12	Establishes the legal regime of the State Secret.

tions, would issue this license.

Absence of a Broadcasting Law

One of the biggest legal vacuums in the media sector in Mozambique is in the broadcasting sub-sector. The Press Law currently in force focuses almost exclu-

sively on the press. So, there is no specific regulation for radio, television and other media such as community radio or new media.

Radio

Radio is the widest reaching and most influential source of news and in-

formation in Mozambique. Rural audiences depend heavily on the 10 regional stations of state-run *Radio Mocambique* and the country's network of around 80 community radio stations.

However, *Radio Mocambique* is still some way from being an independent public service broadcaster. Its news agenda closely follows that of the government agenda. News bulletins typically lead with the president's activities. The radio often interviews Ministers about issues concerning their portfolios. Opposition politicians and other critics of the government are rarely heard on air.

The absence of a law to regulate access of opposition politicians to public radio means that the ruling party benefits more from *Radio Mocambique* than opposition politicians. On the other hand, the legal vacuum suggests the urgency to pass the Broadcasting Act that would help in restoring justice the way public radio and TV are accessed by the all.

Internet penetration is small. As of June 30, 2012, there were 1,011,185 Internet. This equals to 4.3% of the population, per Internet World Statistics. As of December 31, 2012, there were almost 362 560 Facebook users, giving it an almost 1.5% penetration rate. Despite this limitation, social networks have become alternative spaces for the exchange of information and discussion of issues about the country. Fortunately, no one has been arrested or detained as a result of their public pronouncements (<http://www.internetworldstats.com/africa.htm#mz>).

Worrying signals

In August 2012, the Mozambican government announced that the country already had a strategy for digital migration, the implementation of which is under the Ministry of Transport and Communications, and directly managed by the National Communications Institute. An implementation commission was also created, consisting of experts representing different institutions and interests.

In general, it's worth mentioning that the whole migration process had been largely delayed and serious problems are expected with regards to meeting the internationally set deadlines.

The strategy itself lacks a clear vision on the political commitment of the government and with regards to the whole process. Furthermore, the strategy remains uncertain and hesitant on crucial issues such as the financing of the migration, both with regards to the transmission systems as well as the reception by consumers, including on regulatory perspective. It also lacks a robust strategy for public information and education about the process. As a result, three years from the deadline, Mozambique can be regarded as lagging far from meeting the deadlines and likely to be affected by the switch off.

Encouraging Signals

Even though there are almost fifty "pro media associations and organisations" in Mozambique, none of them are dedicated to training journalists, except journalist's schools. On the other hand, there are nascent media associations



interested in boosting media professionalism, interested in deepening skills in specific fields of research. REJOPAM – parliamentary reporter's network and association of judiciary reporters – and IK-WELI – investigative journalism institute – are an example of how specialisation is becoming an issue of greater concern among the class.

This is an encouraging signal from the media as it nurtures expectations of a vibrant and effective media community that will challenge the next level of barriers. Legal reform is urgent for the media and citizens to benefit from it. Access to information law, press law, penal code, the revision of the constitution of Mozambique and broadcasting law are crucial for a freer media landscape. Having these laws approved will need concerted efforts from all media civil society in order to secure accurate and appropriate reforms.

On the Macequesse community radio

In early afternoon of 12 October 2012, the Mayor of Manica town, Mr. Moguem Candieiro, ordered the closure of Macequesse Community Radio using the Municipal Police Force. The

Macequesse Community Radio is owned by the Macequeesse Manica Community Association (ACOMAM) and is member of the National Forum of Community Radio (FORCOM).

After having turned down the broadcaster, the Municipal Police remained on the scene in order to prevent from local broadcasters and radio technicians to turn it on again.

A brigade from FORCOM was shipped from Maputo to Macequesse to check on the situation and confirmed that the radio premises and the broadcaster remained inaccessible as they also confirmed the presence of the police force.

In fact, the conflict between Candieiro and the radio Macequeesse ran back in 2005 when the community radio professionals begun reporting on peoples' complaints on his governance. A weekly one-hour long radio program aired people's concerns and criticism on his non-transparent governance, especially with regard to tender awarding.

On the other hand a newly elected non-corrupt governing body of the association has been in place for almost six months. This meant that Mr. Candieiro had lost ground and influence over the radio and no could longer dictate or



ensor its contents. Therefore, criticism over his governance mounted until October 12, 2012 a group of policemen and municipal police force forced the closure of the radio on the grounds that it had internal problems to solve. In fact the defeated corrupt management group to which Mr. Candeeiro was linked, tried to derail the newly established managing board.

Following vigorous intervention by FORCOM, MISA-Mozambique and other civil society organizations, the radio was again reopened on Monday, October 15, 2012.

Some of the causes may be at the root of this unfortunate event:

1. Political grievances between the radio and Candeeiro have always seemed to influence and interfere in editorial policy of the radio.
2. Candeeiro's personal interest in controlling the radio and so, turning it into his sounding box
3. Lack of knowledge on the media legislation from politicians.

Who regulates Broadcasting and Telecommunications in Mozambique? Is it the National Communications Institute?

The National Communications Institute of Mozambique (Instituto Nacional

das Comunicações de Moçambique) (INCM) is the governmental body that regulates the telecommunications sector. After their broadcasting licenses have been approved by the GABINFO, the INCM issues licences to telecommunications companies. It also assigns frequencies to radio stations and television channels.

PORTUGUESE VERSION

Qual era o estado geral dos meios de comunicação em Moçambique em 2012.

Moçambique tem vindo a registar um ambiente formal apropriado que permite aos jornalistas e meios de comunicação informar livremente. Desde o assassinato de Carlos Cardoso, em 2000, não há registo algum de jornalista que tenha sido assassinado ou morto.

No entanto, os poderes políticos e económicos foram sofisticando suas táticas a fim de reprimir vozes dissonantes. Estas incluem chantagem económica, ameaça e suborno.

Por outro lado, embora haja poucos casos de jornalistas que foram presos, a lei de imprensa não abrange todos os sub-setores da comunicação social e concentra-se principalmente na média impressa.

O acesso à informação continua a ser um desafio para os cidadãos e para os órgãos de comunicação social. As entidades de defesa, incluindo os meios de comunicação, vêm pressionando para a aprovação da proposta de lei que está adormecida no parlamento há quase cinco anos. Por outro lado, a lei de imprensa não é consentânea com a realidade actual nem com as questões jurídicas gerais no que respeita à chantagem.

O início do debate sobre a revisão constitucional representa novas oportunidades para a harmonização jurídica e

clarificação de algumas leis que até hoje não são usufruídas pelos cidadãos. A luta das organizações de defesa vai de encontro à necessidade de a Constituição conceder acesso livre e incondicional a informações para todos os moçambicanos.

Além disso, a discussão do código penal abre espaço para a abolição das legislações anti-média tais como crimes de imprensa, que ainda consideram a difamação com um crime.

Apesar deste quadro aparentemente bom, nota-se que, indo para o norte do país a liberdade das pessoas diminui. A situação é pior nas zonas rurais, onde as autoridades locais têm pouquíssimo conhecimento sobre aspectos tangentes à liberdade de imprensa. Eles são os principais infractores da lei de imprensa e violam sistematicamente o direito à opinião e expressão – direito este que está consagrado na constituição.

Por exemplo, só em 2012, duas rádios comunitárias foram fechadas pelas autoridades locais (Furancungo na Província de Tete e Macequeesse na Província de Manica) e activistas de rádios comunitárias foram ameaçados de várias maneiras.

Na cidade de Beira, Falume Chabane teve uma pena suspensa de 16 meses de prisão no dia 20 de Julho e uma indemnização de 150 mil meticais pelo crime de difamação. Chabane, ex-editor do jornal on-line de notícias O autarca, publicou uma série de colunas na primavera de 2011, nas quais criticou a Escola Primária Internacional de Beira por não ter aceite AislingBinda, um aluno da quarta classe que anda com uma cadeira

de rodas; lamentou que a escola não tinha construído uma rampa para deficientes físicos em conformidade com a Lei dos Direitos das Crianças Moçambicanas de 2008. A escola mais tarde expulsou o aluno, alegadamente por causa do desempenho académico e outros motivos. Os pais disseram que a expulsão foi em retaliação à sua queixa de que os deficientes não conseguem ter acesso à escola. O advogado da escola primária, António Jorge Ucocho, apresentou uma denúncia acusando Chabane, que também é um repórter de TVM, de difamação tanto da escola como de si próprio e por "abuso da liberdade de imprensa.". O relato do jornalista incluía actualizações diárias sobre o número de dias durante os quais Binda estava ausente da escola.

Moçambique não tem lei de acesso à informação, o que dificulta o acesso à informação oficial não só aos jornalistas, mas também aos próprios cidadãos. As instituições do Estado são geralmente consideradas as menos transparentes e as menos credíveis. A aprovação da lei de acesso à informação e a sua regulamentação têm o potencial de reduzir esse aspecto negativo, se for debatida e aprovada ainda em 2013.

As novas formas de censura

Embora a Lei de Imprensa de 1991 tenha liberalizado o direito de propriedade dos meios de comunicação social, a mesma proibiu a publicação de relatórios difamatórios sobre o presidente ou qualquer outro chefe de Estado estrangeiro em visita a Moçambique, mesmo quando tais relatórios estivessem

revestidos de verdade. Nos últimos anos, o governo tem muitas vezes invocado este disposto legal para reprimir jornalistas (INFOsaid, 2012).

O governo não censura abertamente os órgãos de comunicação social, mas muitas vezes utiliza outras formas mais subtis para limitar a crítica.

Há quase quatro estratégias que o governo usa para fazer isso:

- a) Uma delas é remover a publicidade do sector público de publicações que tenham mensagem com que não concorda. Uma vez que o negócio dos órgãos de comunicação social depende essencialmente da publicidade e o Estado é o maior cliente, a publicidade é o principal meio utilizado pelo governo para "disciplinar" os órgãos de comunicação social aparentemente irreverentes.
- b) Por outro lado, o governo muitas vezes "recompensa" publicações que suportam a linha oficial com publicidade abundante. Um dos dois exemplos paradigmáticos pode ser o jornal @ Verdade, que é distribuído gratuitamente aos cidadãos. Ao contrário do jornal Noticias que monopoliza os anúncios do governo, o jornal @ Verdade dificilmente recebe publicidade do governo.
- c) Os jornalistas são frequentemente convidados a acompanhar altos funcionários do governo em digressões nacionais e em missões no exterior.
- d) O governo custeia as viagens, alojamento e alimentação dos jornalistas e concede-lhes uma diária que às vezes é mais do que seu salário mensal (INFOasAid, 2012). Em vista

disso, poucos repórteres que se beneficiam de tal generosidade publicam relatórios críticos sobre os seus benfeitores.

Por outro lado, as agências de ajuda frequentemente pagam jornalistas para que façam cobertura das suas atividades, um movimento que também tende a garantir uma cobertura favorável. Empresários proeminentes, por sua vez, pagam suborno a repórteres, a fim de assegurar uma boa imagem.

As publicações que difundem relatórios desfavoráveis sobre pessoas poderosas podem enfrentar acções judiciais por difamação ou pior.

Quanto mais distante ao norte de Maputo e quanto mais remotas as zonas rurais, mais ténue é a liberdade de imprensa. Longe das grandes cidades, as autoridades locais ameaçam e intimidam jornalistas com muita frequência.

Panorama Legislativo, a liberdade de expressão, liberdade de imprensa e direito à informação em Moçambique

Segundo a Constituição, Moçambique é um Estado de direito e democrático onde a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa estão consagradas no artigo 48 da secção 1 da constituição, que diz: "Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, liberdade de imprensa e direito à informação". "Esses direitos são operacionalizados pela Lei 18/91, a Lei de Imprensa, que estabelece os mecanismos de implementação adequados.

Moçambique também adoptou vários instrumentos regionais e internacionais sobre a liberdade de expressão e liberdade de imprensa, nomeadamente:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- A Declaração dos Princípios da Liberdade de Expressão em África (que levou à criação da Comissão da Declaração de Windhoek);
- O Protocolo da SADC sobre Educação, Cultura e Desportos.

Os instrumentos jurídicos mencionados acima são adoptados pela Constituição da República de Moçambique (CRM) por meio de leis ordinárias.

O cenário jurídico sugere que existem formalmente poucos dispositivos legais favoráveis à liberdade de expressão, ao pluralismo e à diversidade dos órgãos de comunicação social. A Constituição de Moçambique prevê a liberdade de expressão como um fundamento do sistema jurídico e da democracia. De acordo com o artigo 48o, parágrafo 1, todos os cidadãos têm o direito à liberdade de expressão, liberdade de imprensa e direito à informação. A censura é proibida pela Constituição (artigo 48, parágrafo 2), e a liberdade de imprensa inclui a liberdade de expressão, acesso à informação e direito dos jornalistas de proteger a fonte de informação e, liberdade para a criação de boletins informativos, publicações e outros meios de difusão de informação (artigo 48, parágrafo 3).

No entanto, apesar desse cenário op-

timista, os profissionais da comunicação social e da sociedade civil solicitam reformas legais no sector da comunicação social e fazem esforços no sentido de ter-se um panorama jurídico mais pragmático sobre Liberdade de Imprensa, Liberdade de Expressão e Direito à Informação, porque as actuais lacunas legais representam sérios desafios para o pleno gozo destas liberdades.

De modo geral, o cenário actual da comunicação social é caracterizado por:

- a) Uma lei de imprensa em vigor há 20 anos, cuja revisão há muito encontra-se estagnada;
- b) A aparente indecisão sobre a possibilidade de se introduzir ou não a carteira Profissional de jornalista (que provavelmente depende da revisão da Lei de Imprensa);
- c) A inexistência de uma lei de difusão que está sendo elaborada pelo GABINFO e cujo conteúdo é ainda desconhecido;
- d) O desafio da migração tecnológica do analógico para o digital (até 2015), que garante inclusive o acesso à informação por pessoas comuns
- e) A ausência de uma lei de acesso à informação, cujo projecto já foi apresentado ao Parlamento em 2005;
- f) A persistência de vícios de inconstitucionalidade por omissão legislativa, i.e., a existência de direitos constitucionais que ainda não são usufruídos por falta de legislação ou regulamento específico;
- g) A existência de leis que restringem a liberdade de expressão e de imprensa (as chamadas leis anti-média).

O processo de revisão da Lei da Imprensa

A revisão da Lei de Imprensa começou em 2006. O processo está sendo liderado pelo Gabinete de Informação de Moçambique (GABINFO), com a participação do Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), do EDITMOZ (Fórum dos Editores de Moçambique), do Instituto de Comunicação Social da África Austral (MISA-Moçambique) e da Associação de Empresas Jornalísticas (AEJ). Previu-se que a revisão teria chegado ao fim em 2007, mas, desde então, não tomou-se nenhuma acção.

Carteira Profissional de Jornalistas

Um dos temas de maior interesse e controvérsia tem a ver com a introdução da carteira profissional. A proposta sugere que uma carteira profissional deve ser um pré-requisito para que alguém trabalhe como jornalista. Esta carteira deverá ser emitida pelo Governo com base em propostas de organizações de comunicação social.

Ausência de uma Lei de Radiodifusão

Uma das maiores lacunas legais no sector da comunicação social em Moçambique está no sub-sector da difusão. A Lei de Imprensa vigente concentra-se quase exclusivamente na imprensa. Portanto, não há regulamentação específica para a rádio, televisão e outros meios de comunicação social como a rá-

CAIXA: Legislação relevante com impacto sobre a liberdade de expressão, imprensa e acesso à informação em geral.

Lei	Finalidade da Lei
Lei n ° 18/91 de 10 de Agosto de 1991 Lei de Imprensa	Estabelece os princípios que regem as actividades dos órgãos de comunicação social bem como os direitos e deveres dos seus funcionários. Regula o registo dos Média impressos e o regime de credenciando para a difusão de informação.
Lei n ° 19/91 de 18 de Agosto de 1991 Lei de Crimes contra a Segurança de Estado	Inclui disposições que criminalizam a difamação, calúnia, injúria cometidas contra o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, membros do Governo, juizes do Tribunal Supremo e membros do Conselho Constitucional, bem como deputados, magistrados, presidentes e secretários gerais dos partidos políticos (...)
Decreto n ° 22/92 de 31 de Dezembro de 1992	Operacionaliza o fim do monopólio estatal sobre os órgãos de comunicação social, estabelecendo condições técnico-legais para o acesso ao espectro por parte de outros sectores.
Decreto n ° 9/93 de 22 de Junho de 1993	Estabelece critérios para a participação dos sectores privado e comercial na difusão da informação.
Decreto n ° 18/94 de 16 de Junho de 1994	Cria a Rádio Moçambique como um fornecedor de serviço público de radiodifusão.
Decreto n ° 19/94 de 16 de Junho de 1994	Cria a Televisão de Moçambique como um fornecedor público serviços televisivos.
Decreto Presidencial No. 4/95 de 16 de Outubro de 1995	Cria o Gabinete de Informação (GABINFO), entidade sucessora do Ministério da Informação que actua como unidade de assessoria técnica sob tutela do Primeiro-Ministro.
Decreto n ° 65/2004 de 31 Dezembro de 2004	Aprova o Código publicitário.
Lei N o 12/79 de Dezembro de 1979 shape12	Estabelece o regime jurídico do Segredo de Estado.

dio comunitária ou novos média.

Rádio

A rádio é a fonte de notícias e infor-

mações de maior alcance e mais influente em Moçambique. Os ouvintes rurais dependem fortemente das 10 bandas regionais da Rádio estatal Moçambique e da rede nacional de cerca de 80 ban-

das de rádios comunitárias. No entanto, a Rádio Moçambique não difunde as notícias de modo independente. As suas notícias seguem de perto a agenda do governo. Os boletins de notícias abordam muito as actividades do presidente. O rádio muitas vezes entrevista ministros sobre políticos e suas pastas. Os políticos da oposição e outros críticos do governo, raramente são ouvidos.

A ausência de uma lei para regular o acesso de políticos da oposição à rádio pública dá a entender que o partido no poder beneficia-se mais da Rádio Moçambique do que os políticos da oposição. Por outro lado, o vazio jurídico urge a aprovação da Lei da Radiodifusão que restauraria a justiça no acesso público à rádio e TV de modos a estarem ao serviço de todos.

A penetração da internet é ínfima. Há actualmente 1.011.185 usuários da internet, segundo as estatísticas de 30 de Junho de 2012. Isto equivale a 4,3% da população, por IWS. Há quase 362 560 usuários do Facebook segundo dados disponíveis a 31 de Dezembro de 2012; quase 1,5% de penetração. A despeito desta limitação, as redes sociais tornaram-se espaços alternativos para a troca de informações e discussão de temas sobre o país. Felizmente, ninguém foi preso ou detido como resultado de seus pronunciamentos públicos (<http://www.internetworldstats.com/africa.htm#mz>)

Sinais preocupantes

O governo moçambicano anunciou em Agosto de 2012 que o país já tinha uma estratégia para a migração dig-

ital, cuja implementação está a cargo do Ministério dos Transportes e Comunicações, e que seria gerido directamente pelo Instituto Nacional de Comunicações. Criou-se também uma comissão de implementação, composta por peritos que representam instituições e interesses diversos.

De modo geral, importa ressaltar que o processo de migração está, em grande parte, atrasado e espera-se problemas graves em relação ao cumprimento dos prazos estabelecidos internacionalmente.

A estratégia em si carece de uma visão clara sobre o compromisso político do governo. E quanto ao processo todo, a estratégia em si continua incerta e hesitante sobre questões cruciais como o financiamento da migração, tanto no respeitante aos sistemas de transmissão, bem como à recepção por parte dos consumidores, incluindo a perspectiva de regulamentação. Carece também de uma estratégia robusta de informação e educação sobre o processo. Faltando apenas três anos para o fim do prazo, conclui-se que Moçambique está longe de cumprir os prazos e susceptível a ser afectada pelo esgotar do tempo.

Sinais encorajadores

Há em Moçambique quase 50 "associações e organizações pro-média". Nenhuma delas dedica-se à formação de jornalistas, salvo os colégios de jornalista. Por outro lado, existem associações de órgãos de comunicação social emergentes que demonstram interesse em melhorar o profissionalismo e habili-

dades de investigação no seio dos órgãos de comunicação social. A REJOPAM - Rede Repórter Parlamentares, a Associação dos Jornalistas Judiciários e o Centro de Jornalismo Investigativo IKWELI - são um exemplo de como a especialização está se tornando numa questão de grande preocupação no seio da classe.

Isso pode ser um sinal encorajador para a comunicação social, uma vez que nutre expectativas de uma comunidade de média vibrante e eficaz a ponto de desafiar o próximo nível de barreiras. A reforma legal é urgente para que os órgãos de comunicação social e os cidadãos se beneficiem dela. O direito de acesso à informação, a lei de imprensa, o código penal, a revisão da constituição de Moçambique e a lei de difusão de informação são cruciais para um cenário de comunicação social mais livre. Para que sejam aprovadas, será necessário reunir esforços de todos os órgãos de comunicação social e da sociedade civil a fim de garantir reformas acuradas e adequadas.

Alert

Date: November 23, 2012

Person/ institution: Furancungo

Plateau Community Radio

Violation/ issue: Censored

Community Radio Station shut down illegally

Reports from Mozambique's capital city, Maputo, say the administrator of Macanga district - in the western province of Tete - has illegally shut down a local community radio station, Furancungo Plateau Community Radio, on allegations of mismanagement. The incident occurred on Monday, 19 November 2012.

The administrator, identified by the independent newsheet, Mediafax, only as Faite, is said to have personally gone to the station together with four of his staff and ordered that it goes off air because of alleged mismanagement by the community association that owns the station.

Vasco Captone, Furancungo Plateau Community Radio Coordinator, has denied the allegations, and insists that the station is "functioning well and has an operational management committee."